



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Senhor licitante

O proponente interessado em participar do presente procedimento licitatório, deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação. **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS.** A solicitação deverá ser feita no seguinte e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.018

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de setembro de 2018

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 109/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – consoante dispõe artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, e nº 1.760, de 05 de agosto de 2.013 e demais legislações complementares aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde I, II e III e ESFs (Estratégia de saúde à família), conforme relação anexa.

Obs.: A Prefeitura do Município de Regente Feijó não se obrigará a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro de preços terá preferência nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital:

a) Para o Lote nº 01 (cota principal - Ampla Participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

b) Para o Lote nº 02 (cota reservada) - somente as empresas enquadradas como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

3- As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.

4- É vedada a participação de empresa:

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionam no país;
- g)** que possuam em seu quadro de pessoas de que tratam o artigo da Lei 8.666/93 e item X do Art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

5- Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1- Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa além do nome do proponente os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 026/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Envelope nº 02 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 026/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador.
- 3- A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 4- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.
- 5- A aceitação do documento por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para devida autenticação.
- 6- Para fins de previsão, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 7- Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 8- O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 9- Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expresso em língua estrangeira deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzido para o português por tradutor público juramentado.
- 10- Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para entrega dos envelopes.

IV- CONTEÚDO DA PROPOSTA

1- A PROPOSTA deve conter:

- a) o número do deste PREGÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- b) o proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e a qualificação do representante legal que assinará a ata;
- c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada da abertura da sessão.
- e) **As empresas deverão apresentar a marca**, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no Edital.
- f) A empresa deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação, através do e-mail: licitacao@regentefeijo.sp.gov.br - **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS.**

2- Dados do responsável pela assinatura do ajuste conforme determinação do TCE-SP (Tribunal de Contas do estado de São Paulo): nome completo, cargo, CPF, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone.

3- PRAZO PARA O PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

4- Local, data, carimbo e assinatura do proponente.

V- DAS AMOSTRAS:

1- Deverão ser apresentadas amostras para os itens mencionados no termo de referência (anexo I) do edital, com a mesma marca indicada na proposta, em sua embalagem original. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nº do item e razão social do proponente, no dia 13 de setembro de 2.018 às 8:00 horas, juntamente com os envelopes referentes às habilitações e às propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2- As amostras serão apreciadas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública, do proponente consagrado vencedor do item, provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando a qualidade das mesmas para possível aceitação ou desclassificação do item.

3- A(s) amostra(s) do licitante(s) vencedor(es) do certame, ficará(ão) em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

4- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada, ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

VI- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial para empresa individual;
- b) ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado para sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entrega na ocasião do credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inserção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, C.N.D.T., nos termos do título VII-A, artigo 642-A da CLT.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1- Atestado de idoneidade técnica, consubstanciado na apresentação de Autorização de Funcionamento junto a ANVISA e Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal.

Obs.:

1. **As Certidões negativas de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deverão se referir exclusivamente às atividades exercidas pelos licitantes.**

2. **Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas.**

3. Não deverá ser aceito protocolo de entrega ou solicitação da substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

4. Se o solicitante for a **matriz**, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão ser em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.

VII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devidamente e previamente qualificada/identificada, registrada e enquadrada no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente alterada pela LC 147/14.

2- Exigência de qualificação para as ME e EPP, as licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, anexando no envelope de Habilitação uma declaração, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da licitante (Anexo IV).

3- As Microempresas e Empresas de pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos, diferenciado e favorecido:

a) As licitantes MEs ou EPPs deverão apresentar, obrigatoriamente toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- b) As MEs e EPPs não poderão deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada;
- c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de CINCO dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa (artigo 43 parágrafo 1º da Lei 123/06, devidamente alterada pela LC 147/14);
- d) a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- e) Será assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- e.1) Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- f) Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- f.1) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- f.2) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- f.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 44 desta Lei Complementar 123, alterada pela LC 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

- 1- Aberta a fase para o CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III).

3- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4- Se o representante do proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam exposto seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- É admitido somente 01 (um) representante por proponente.

6- A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7- Desenvolvido o CREDENCIAMENTO dos proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada essa etapa/fase, indicando-se o procedimento seguinte no recebimento/conferência da declaração exigida no Edital.

IX- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão longo se encerre da fase do CREDENCIAMENTO.

2- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante em ANEXO II. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IV, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3- Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será analisada a amostra do produto, se está de acordo com as especificações contidas no edital. Se for aceitável a amostra, o proponente será consagrado vencedor. Se a amostra não for condizente com as especificações do edital, ela será desclassificada. Verificado as amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados, no prazo de 05 (cinco) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de Registro, ensejará a aplicação de penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 ao critério da Administração.

3- A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- O direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do(s) objeto(s) cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, igual ou superior ao registrado.

5- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6- A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve o custo dos bens registrados.

7- A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11- A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, como disposto no Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.760 de 05 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

12- Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterado pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município está obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

13- O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da Municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

14- O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com requisição e necessidade da Administração, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, EM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2- As empresas adjudicadas nos autos deste pregão, deverão constar em nota fiscal, o número do lote e validade do produto, para cadastro no banco de dados. As notas emitidas sem as devidas informações serão canceladas, devendo o fornecedor reemitir conforme determinado.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Tesouro (recurso próprio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- b. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.
- c. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- d. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
Anexo IV – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
Anexo VI – Minuta da ATA de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 30 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	AMOSTRA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PRODUTO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNI.	UNIDADE	12.000	
02	ÁCIDO PERACÉTICO (GL 1 LITRO)	UNIDADE	15	
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GL 5 LT)	GALÃO	150	
04	ÁGUA OXIGENADA (GL 1 LITRO)	GALÃO	38	
05	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	7.500	
06	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	3.750	
07	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X7 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO,BISEL TRIFACETADO,PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,CX 100 UNID.	CAIXA	150	
08	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X8 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO,BISEL TRIFACETADO,PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,CX 100 UNID.	CAIXA	150	
09	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	15.000	
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	6.000	
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	7.500	
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7 , CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	3.750	
13	ALCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, LÍQUIDO	LITRO	300	
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIV., ROLO COM 500 GR	ROLO	150	
15	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250 ML, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	38	
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 10 CM , 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	5.250	X
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 15 CM , 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	6.000	X
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 20 CM , 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	6.000	X
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 6 CM , 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	3.750	X
20	LAMINA DE BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS Nº 21, AÇO CARBONO, ESTERIL, (ESTERELIZADA POR RAO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CX COM 100 UNIDADES	CX	01	
21	LAMINA DE BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS Nº 22, AÇO CARBONO, ESTERIL, (ESTERELIZADA POR RAO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CX COM 100 UNIDADES	CX	01	
22	LAMINA DE BISTURI, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS Nº 23, AÇO CARBONO, ESTERIL, (ESTERELIZADA POR RAO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CX COM 100 UNIDADES	CX	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

23	BOTA DE UNNA HELIANTO, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO 10,2CM X 9,14M, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS. INDICADA PARA TERAPIA DE CONTENÇÃO, E TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E LINFEDEMAS.NÃO ADERENTE. AJUDA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA FERIDA	UNIDADE	225	X
24	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	UNIDADE	113	
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, USO ORAL E INALAÇÃO, FRASCO 5 ML	UNIDADE	113	
26	CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26x76mm);	UNIDADE	19	
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	450	
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	750	
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	750	
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UNIDADE	750	
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	750	
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UNIDADE	150	
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº06, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	450	
34	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	150	
35	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	375	
36	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	750	
37	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.125	
38	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.125	
39	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	750	
40	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	UNIDADE	2.250	
41	CATGUT CROMADO COM AGULHA 2 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	38	
42	CATGUT CROMADO COM AGULHA 3 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15	
43	CATGUT CROMADO COM AGULHA 4 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	15	
44	CATGUT CROMADO COM AGULHA 5 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 90 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	38	
45	COLAGENASE/CLORANFENICOL 0,6U/0,01G, BISNAGA 30G	UNIDADE	1.125	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

46	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO PP , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	113	X
47	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO P , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	113	X
48	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO M , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	113	X
49	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO G , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	113	X
50	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO P , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	15	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

51	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO M , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	15	X
52	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO G , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	15	X
53	COLETOR DE URINA INFANTIL, ATOXICO, COM ADESIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGÊNICA.	UNIDADE	375	
54	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO GARRAFA, VOLUME 1200 ML, ESTERIL	UNIDADE	375	
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE 2000 MLS	UNIDADE	5.250	
56	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	3.750	
57	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LTS	UNIDADE	3.750	
58	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	UNIDADE	300	
59	COMADRE PLÁSTICA ADULTO, 2000 ML	UNIDADE	08	
60	COMPRESSA GAZE QUEIJO, 11 FIOS, 91CM X 91M	UNIDADE	23	
61	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL,NÃO ESTERIL, PACOTE 500 UNID.	PACOTE	3.750	X
62	CORDONÊ PARA FIXAÇÃO DE SONDAS	ROLO	15	
63	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO CONTRA GERMES. ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM COM 150 HASTES.	CAIXA	38	
64	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO+SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TUBO 85G	UNIDADE	375	
65	DETERGENTE ENZIMÁTICO (GALÃO 1 LITRO)	UNIDADE	15	
66	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	750	
67	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº4, C/ PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	450	
68	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº7, C/ PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	1.875	
69	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR, Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	450	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

70	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	38	
71	EQUIPO DE INFUSÃO DE GOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.750	
72	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, PARA ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	3.750	
73	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	150	
74	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX	UNIDADE	1.125	
75	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX	UNIDADE	2.250	
76	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX	UNIDADE	1.875	
77	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX	UNIDADE	225	
78	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	UNIDADE	3.750	
79	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	23	
80	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	15	
81	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	08	
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL PEQUENO 5 X 4,5	UNIDADE	188	
83	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, GRANDE	UNIDADE	188	
84	ESPÁTULA DE AYRES, MADEIRA	UNIDADE	3.750	
85	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	375	
86	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.500	
87	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	3.000	
88	ESTETOSCÓPIO, HASTES AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTAR FACILMENTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA., DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL EM PEÇA ÚNICA NOS LADOS ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	23	
89	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNIDADE	375	
90	FIO PARA SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	23	
91	FIO PARA SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	23	
92	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM X 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UNIDADE	225	
93	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UNIDADE	225	
94	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50 M, ALTA CONFORMABILIDADE E ALTO PODER DE ADESÃO. IMPERMEABILIZANTE, RESISTENTE A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA	UNIDADE	188	X
95	FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL E LEITURA VISUAL, EM AMOSTRAS DE URINA, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: SANGUE, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, GLICOSE, pH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS.	UNIDADE	1.500	
96	FIXADOR DE LAMINA PARA PAPANICOLAU 100 ML	UNIDADE	45	
97	FOLHAS DE TESTE BOWIE DICK, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	08	
98	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300 ML	UNIDADE	3.750	
99	FRASCO DE COLETA UNIVERSAL	UNIDADE	7.500	
100	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS	UNIDADE	75	
101	GARROTE ELÁSTICO COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

102	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, TENS, DESFIBRILADORES, FORMULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO, ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, BAG COM 1 KG, COM BOCAL.	UNIDADE	08	
103	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	
104	INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE. INTEGRADOR QUIMICO INTERNO QUE PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	38	
105	INDICADOR QUÍMICO CX COM 25 TESTES (TST)	UNIDADE	38	
106	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	90	
107	LANCETA RETRÁTIL, COM PONTA TRIFACETADA, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, AGULHA 18 G, 18 MM, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	7.500	
108	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	75	
109	LOÇÃO OLEOSA REVITALIZANTE DA PELE A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VIT. A e E QUE AUXILIA NO PROCESSO DE PREVENÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS.FR 200ML	UNIDADE	375	X
110	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	375	
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	1.125	
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	PAR	750	
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	375	
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	PAR	150	
115	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM G , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCART, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID.	CAIXA	300	
116	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM M , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID	CAIXA	300	
117	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM P , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCART. FORMATO ANATÔMICO, CX COM 100 UNID	CAIXA	375	
118	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM PP , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCART., ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID	CAIXA	38	
119	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, NÃO DEFORMÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, 2,10 X 1,40, ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO	UNIDADE	38	
120	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	225	
121	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, N95	UNIDADE	150	
122	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO, COM ABAS LATERAIS.	UNIDADE	15	
123	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DE LED, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, LIVRE DE MANUTENÇÃO, LENTE ANTI-RISCO, ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS. LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO.	UNIDADE	06	
124	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO PORTÁTIL, RÁPIDA LEITURA, INFORMA NIVEL DE BATERIA FRACA NO PAINEL, PAINEL INFORMA SPO, FC, CURVA LETISMOGRÁFICA E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. Spo2: 0% a 99 %.	UNIDADE	06	
125	PAPAGAIO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA	UNIDADE	08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	UNIDADE	75	
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	UNIDADE	75	
128	PERA PARA ECG	UNIDADE	38	
129	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	04	
130	PINÇA CHERRON 24 CM DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	
131	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	04	
132	PORTA AGULHA COM VIDEO 15 CM	UNIDADE	15	
133	PORTA-LAMINA, DE VIDRO	UNIDADE	225	
134	RAYON ESTÉRIL 7.5 X 5M	ROLO	375	
135	RECIPIENTE (LATINHA) PARA COLETA DE EXAME DE FEZES	UNIDADE	7.500	
136	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML, USO EXTERNO, FRASCO 20 ML	UNIDADE	300	
137	RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADE	125	
138	SERINGA 10 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.750	
139	SERINGA 20 ML BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	2.250	
140	SERINGA 3 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	750	
141	SERINGA 5 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.500	
142	SERINGA DE 0.5 ML (ATE 50 UI) COM AGULHA ULTRAFINE 6MMX0,25MM, COM GRADUAÇÃO POR UNIDADES PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	52.500	
143	SERINGA DE 1 ML (ATE 100 UI) COM AGULHA ULTRAFINE 6MMX0,25MM, COM GRADUAÇÃO POR UNIDADES PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	7.500	
144	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	38	
145	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	23	
146	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	23	
147	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	23	
148	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	23	
149	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, TRANSP., Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	23	
150	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, TRANSP., Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	23	
151	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	23	
152	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	23	
153	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	23	
154	SONDA URETRAL, Nº 10 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	7.500	X
155	SONDA URETRAL, Nº 12 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA	UNIDADE	7.500	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.			
156	SONDA URETRAL, Nº 14 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	2.250	X
157	SONDA URETRAL, Nº 6 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	2.250	X
158	SONDA URETRAL, Nº 8 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	3.750	X
159	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 18, 2 VIAS	UNIDADE	38	
160	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 10, 2 VIAS	UNIDADE	38	
161	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 12, 2 VIAS	UNIDADE	38	
162	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 14, 2 VIAS	UNIDADE	38	
163	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 16, 2 VIAS	UNIDADE	75	
164	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 20, 2 VIAS	UNIDADE	38	
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE	1.500	
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UNIDADE	1.125	
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADE	1.500	
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	1.125	
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	2.250	
170	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	UNIDADE	150	
171	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UNIDADE	150	
172	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	UNIDADE	75	
173	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) BISNAGA 30G	BISNAGAS	225	
174	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POTE 400GR	POTE	38	
175	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO G	UNIDADE	150	
176	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO M	UNIDADE	150	
177	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO P	UNIDADE	188	
178	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO PP	UNIDADE	225	
179	TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UNIDADE	38	
180	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA, COM ALARME DE FEBRE, VISOR COM FUNÇÃO DE LUZ DE TELA.	UNIDADE	15	
181	TERMÔMETRO PARA VACINA MÍNIMO E MÁXIMO DIGITAL	UNIDADE	15	
182	TESOURA CURVA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	03	
183	TESOURA IRIS DE 10,5 CM	UNIDADE	03	
184	TESOURA RETA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	03	
185	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR COM DOAÇÃO DE 50 APARELHOS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NA PRIMEIRA ENTREGA	UNIDADE	15.000	
186	TUBO DE PLÁSTICO COM REAGENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA, TAMP A HEMOGARD ROXA, 5 ML	UNIDADE	7.500	
187	TUBO DE PLÁSTICO COM REAGENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO,	UNIDADE	15.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	MODELO SST II ADVANCE, TAMPAM HEMOGARD AMARELA, 5 ML			
188	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPAM HEMOGARD AZUL	UNIDADE	1.875	
189	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPAM HEMOGARD CINZA	UNIDADE	3.750	
190	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPAM HEMOGARD VERMELHA	UNIDADE	3.750	
191	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO DE 250 ML	UNIDADE	15	
192	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	38	

LOTE 02 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	AMOSTRA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PRODUTO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNI.	UNIDADE	4.000	
02	ÁCIDO PERACÉTICO (GL 1 LITRO)	UNIDADE	05	
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GL 5 LT)	GALÃO	50	
04	ÁGUA OXIGENADA (GL 1 LITRO)	GALÃO	12	
05	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	2.500	
06	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	1.250	
07	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, CX 100 UNID.	CAIXA	50	
08	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, CX 100 UNID.	CAIXA	50	
09	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	5.000	
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	2.000	
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	2.500	
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	UNIDADE	1.250	
13	ALCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, LÍQUIDO	LITRO	100	
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIV., ROLO COM 500 GR	ROLO	50	
15	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250 ML, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAM, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	12	
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	1.750	X
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	2.000	X
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	2.000	X
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	1.250	X
20	BOTA DE UNNA HELIANTO, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO 10,2CM X 9,14M, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS. INDICADA PARA TERAPIA DE CONTENÇÃO, E TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E LINFEDEMAS. NÃO ADERENTE. AJUDA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA FERIDA	UNIDADE	75	X
21	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,	UNIDADE	37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	FRASCO 20 ML			
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, USO ORAL E INALAÇÃO, FRASCO 5 ML	UNIDADE	37	
23	CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26x76mm);	UNIDADE	06	
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	150	
25	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	250	
26	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	250	
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UNIDADE	250	
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	250	
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UNIDADE	50	
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº06, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	150	
31	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50	
32	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	125	
33	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	250	
34	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	375	
35	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	375	
36	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	250	
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	UNIDADE	750	
38	CATGUT CROMADO COM AGULHA 2 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	
39	CATGUT CROMADO COM AGULHA 3 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	05	
40	CATGUT CROMADO COM AGULHA 4 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	05	
41	CATGUT CROMADO COM AGULHA 5 CM, 1/2 DE CIRCULO, COM 90 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	
42	COLAGENASE/CLORANFENICOL 0,6U/0,01G, BISNAGA 30G	UNIDADE	375	
43	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO PP, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO.	UNIDADE	37	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.			
44	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO P , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	37	X
45	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO M , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	37	X
46	COLAR CERVICAL ADULTO, TAMANHO G , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	37	X
47	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO P , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	05	X
48	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO M , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRIÇO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA	UNIDADE	05	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.			
49	COLAR CERVICAL INFANTIL, TAMANHO G , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. REVESTIDO EM E.V.A, RESISTENTE A FRATURA. NÃO POSSUI PINO PRETO. É INTEIRO FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. NÃO QUEBRA FACILMENTE POR SER INJETADO, COM 2MM, PERMITINDO MAIOR RESISTENCIA E APOIO. FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEA.	UNIDADE	05	X
50	COLETOR DE URINA INFANTIL, ATOXICO, COM ADESIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGÊNICA.	UNIDADE	125	
51	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO GARRAFA, VOLUME 1200 ML, ESTERIL	UNIDADE	125	
52	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE 2000 MLS	UNIDADE	1.750	
53	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	1.250	
54	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LTS	UNIDADE	1.250	
55	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	UNIDADE	100	
56	COMADRE PLÁSTICA ADULTO, 2000 ML	UNIDADE	02	
57	COMPRESSA GAZE QUEIJO, 11 FIOS, 91CM X 91M	UNIDADE	07	
58	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL,NÃO ESTERIL, PACOTE 500 UNID.	PACOTE	1.250	X
59	CORDONÊ PARA FIXAÇÃO DE SONDAS	ROLO	05	
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO CONTRA GERMES. ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM COM 150 HASTES.	CAIXA	12	
61	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO+SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TUBO 85G	UNIDADE	125	
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO (GALÃO 1 LITRO)	UNIDADE	05	
63	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	250	
64	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº4, C/ PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	150	
65	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR Nº7, C/ PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	625	
66	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM EXTENSOR, Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	150	
67	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12	
68	EQUIPO DE INFUSÃO DE GOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	1.250	
69	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, PARA ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	1.250	
70	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

71	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX	UNIDADE	375	
72	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX	UNIDADE	750	
73	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX	UNIDADE	625	
74	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX	UNIDADE	75	
75	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	UNIDADE	1.250	
76	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	07	
77	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	05	
78	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	02	
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL PEQUENO 5 X 4,5	UNIDADE	62	
80	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, GRANDE	UNIDADE	62	
81	ESPÁTULA DE AYRES, MADEIRA	UNIDADE	1.250	
82	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	125	
83	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	500	
84	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.000	
85	ESTETOSCÓPIO, HASTES AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTAR FACILMENTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA., DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL EM PEÇA ÚNICA NOS LADOS ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	07	
86	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNIDADE	125	
87	FIO PARA SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	07	
88	FIO PARA SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	07	
89	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM X 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UNIDADE	75	
90	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UNIDADE	75	
91	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50 M, ALTA CONFORMABILIDADE E ALTO PODER DE ADESÃO. IMPERMEABILIZANTE, RESISTENTE A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA	UNIDADE	62	X
92	FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL E LEITURA VISUAL, EM AMOSTRAS DE URINA, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: SANGUE, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, GLICOSE, pH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS.	UNIDADE	500	
93	FIXADOR DE LAMINA PARA PAPANICOLAU 100 ML	UNIDADE	15	
94	FOLHAS DE TESTE BOWIE DICK, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	02	
95	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300 ML	UNIDADE	1.250	
96	FRASCO DE COLETA UNIVERSAL	UNIDADE	2.500	
97	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS	UNIDADE	25	
98	GARROTE ELÁSTICO COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	05	
99	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, TENS, DESFIBRILADORES, FORMULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO, ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, BAG COM 1 KG, COM BOCAL.	UNIDADE	02	
100	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

101	INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE. INTEGRADOR QUIMICO INTERNO QUE PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	
102	INDICADOR QUÍMICO CX COM 25 TESTES (TST)	UNIDADE	12	
103	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	30	
104	LANCETA RETRATIL, COM PONTA TRIFACETADA, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, AGULHA 18 G, 18 MM, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	2.500	
105	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	25	
106	LOÇÃO OLEOSA REVITALIZANTE DA PELE A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VIT. A e E QUE AUXILIA NO PROCESSO DE PREVENÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS.FR 200ML	UNIDADE	125	X
107	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	125	
108	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	375	
109	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	PAR	250	
110	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	PAR	125	
111	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50 , ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	PAR	50	
112	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM G , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCART, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID.	CAIXA	100	
113	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM M , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID	CAIXA	100	
114	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM P , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCART. FORMATO ANATÔMICO, CX COM 100 UNID	CAIXA	125	
115	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, TM PP , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCART., ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, CX 100 UNID	CAIXA	12	
116	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, NÃO DEFORMÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, 2,10 X 1,40, ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO	UNIDADE	12	
117	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	75	
118	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, N95	UNIDADE	50	
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO, COM ABAS LATERAIS.	UNIDADE	05	
120	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DE LED, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, LIVRE DE MANUTENÇÃO, LENTE ANTI-RISCO, ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS. LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO.	UNIDADE	02	
121	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO PORTÁTIL, RÁPIDA LEITURA, INFORMA NIVEL DE BATERIA FRACA NO PAINEL, PAINEL INFORMA SPO, FC, CURVA LETISMOGRÁFICA E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. Spo2: 0% a 99 %.	UNIDADE	02	
122	PAPAGAIO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA	UNIDADE	02	
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	UNIDADE	25	
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	UNIDADE	25	
125	PERA PARA ECG	UNIDADE	12	
126	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	01	
127	PINÇA CHERRON 24 CM DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

128	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	01	
129	PORTA AGULHA COM VIDEO 15 CM	UNIDADE	05	
130	PORTA-LAMINA, DE VIDRO	UNIDADE	75	
131	RAYON ESTÉRIL 7.5 X 5M	ROLO	125	
132	RECIPIENTE (LATINHA) PARA COLETA DE EXAME DE FEZES	UNIDADE	2.500	
133	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML, USO EXTERNO, FRASCO 20 ML	UNIDADE	100	
134	RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADE	50	
135	SERINGA 10 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.250	
136	SERINGA 20 ML BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	750	
137	SERINGA 3 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	250	
138	SERINGA 5 ML, BICO LISO, GRADUAÇÃO FIRME E LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	500	
139	SERINGA DE 0.5 ML (ATE 50 UI) COM AGULHA ULTRAFINE 6MMX0,25MM, COM GRADUAÇÃO POR UNIDADES PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	17.500	
140	SERINGA DE 1 ML (ATE 100 UI) COM AGULHA ULTRAFINE 6MMX0,25MM, COM GRADUAÇÃO POR UNIDADES PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	2.500	
141	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	12	
142	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	07	
143	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	07	
144	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	07	
145	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, LONGA, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	07	
146	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, TRANSP., Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	07	
147	SONDA NASOGÁSTRICA, FLEXÍVEL, TRANSP., Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	07	
148	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	07	
149	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	07	
150	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	07	
151	SONDA URETRAL, Nº 10 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	2.500	X
152	SONDA URETRAL, Nº 12 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	2.500	X
153	SONDA URETRAL, Nº 14 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	750	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

154	SONDA URETRAL, Nº 6 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	750	X
155	SONDA URETRAL, Nº 8 CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM UM FURO NA LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	1.250	X
156	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 18, 2 VIAS	UNIDADE	12	
157	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 10, 2 VIAS	UNIDADE	12	
158	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 12, 2 VIAS	UNIDADE	12	
159	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 14, 2 VIAS	UNIDADE	12	
160	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 16, 2 VIAS	UNIDADE	25	
161	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, Nº 20, 2 VIAS	UNIDADE	12	
162	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE	500	
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UNIDADE	375	
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADE	500	
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	375	
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	750	
167	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	UNIDADE	50	
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UNIDADE	50	
169	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	UNIDADE	25	
170	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) BISNAGA 30G	BISNAGAS	75	
171	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POTE 400GR	POTE	15	
172	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO G	UNIDADE	50	
173	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO M	UNIDADE	50	
174	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO P	UNIDADE	62	
175	TALA MOLDÁVEL, EM E.V.A, 100% IMPERMEÁVEL, TAMANHO PP	UNIDADE	75	
176	TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UNIDADE	12	
177	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA, COM ALARME DE FEBRE, VISOR COM FUNÇÃO DE LUZ DE TELA.	UNIDADE	05	
178	TERMÔMETRO PARA VACINA MÍNIMO E MÁXIMO DIGITAL	UNIDADE	05	
179	TESOURA CURVA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	01	
180	TESOURA IRIS DE 10,5 CM	UNIDADE	01	
181	TESOURA RETA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	01	
182	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR COM DOAÇÃO DE 50 APARELHOS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NA PRIMEIRA ENTREGA	UNIDADE	5.000	
183	TUBO DE PLÁSTICO COM REAGENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA, TAMPA HEMOGARD ROXA, 5 ML	UNIDADE	2.500	
184	TUBO DE PLÁSTICO COM REAGENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MODELO SST II ADVANCE, TAMPA HEMOGARD AMARELA, 5 ML	UNIDADE	5.000	
185	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPA HEMOGARD AZUL	UNIDADE	625	
186	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPA HEMOGARD CINZA	UNIDADE	1.250	
187	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 5 ML, TAMPA HEMOGARD VERMELHA	UNIDADE	1.250	
188	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO DE 250 ML	UNIDADE	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

189	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	12	
-----	------------------	-------	----	--

Regente Feijó, 30 de agosto de 2018

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 026/2018.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Processo Administrativo nº 109/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP.

_____, _____ de 2018.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018
Prefeitura Municipal de Regente Feijó

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável legal

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018.
CONTRATO Nº ____/2.018.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.813.638/0001-78, com sede na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, os quais firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde I, II e III e ESFs (Estratégia de saúde à família), conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm entre si, ajustado o presente, subordinados às normas legais pertinentes, bem como, vinculado ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2.018.

DO OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde I, II e III e ESFs (Estratégia de saúde à família), conforme relação anexa., que passa a fazer parte integrante da presente ata.

DA VALIDADE

2. A presente Ata de Registro de Preços, terá **vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por uma única vez**, conforme disposto no Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.760, de 05 de agosto de 2013.

2.1. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

2.2. O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ficando dito empenho a critério da municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantindo aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por diversos Departamentos e Secretarias do Município.

DO PREÇO

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo deste instrumento, e neles já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.760/2013 que regulamenta o Registro de Preços do Município, assim como as condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 026/2018 que a procedeu.

4.2. A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve os custos dos bens registrados.

4.3. A Administração convocará o (a) **CONTRATADO (A)** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.3.1. Caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** será liberado (a) do compromisso assumido.

4.3.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá ser liberado (a) do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3.3. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5. A entrega será realizada parceladamente de acordo com requisição e necessidade da Administração, em local pré-estabelecido pelo Departamento solicitante, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias. O município poderá estabelecer que o fornecimento se dê de forma parcelada conforme suas necessidades, mantidas as mesmas condições e preços adjudicados, e será contado a partir da Nota de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

5.1. A empresa **CONTRATADA**, deverá constar em nota fiscal, o número do lote e validade do produto, para cadastro no banco de dados. As notas emitidas sem as devidas informações serão canceladas, devendo o fornecedor reemitir conforme determinado.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com indicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, correndo por conta do (a) **CONTRATADO (A)** as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento, devendo acompanhar os materiais quando da entrega dos mesmos.

5.4. O (A) **CONTRATADO (A)** da presente Ata de Registro de Preços será obrigado (a) a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do pregão que procedeu a presente ata, não será aceito e será devolvido para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Autorização, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac - símele, devendo constar: a data, o valor unitário do material, sua quantidade, o local para entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7. A empresa **CONTRATADA**, quando do recebimento da Nota de Fornecimento enviada, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que estiver recebido, além da identificação de quem precedeu o recebimento.

5.8. A cópia da Nota de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor de Compras a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.9. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá manter durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao FGTS.

5.10. O (A) **CONTRATADO (A)** responde civilmente perante a Prefeitura Municipal de Regente Feijó e terceiros, decorrentes direta ou indiretamente por danos causados.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

7. Os preços são **IRREAJUSTÁVEIS**.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições de reajuste em face à superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

DO PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado ao (a) **CONTRATADO (A)** parceladamente, de acordo com o fornecimento ocorrido entre o primeiro e o último dia de cada mês, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal.

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, após emissão do competente documento fiscal.

8.2. A presente ata tem por valor total a importância de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I da ata).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

a) O (A) **CONTRATADO (A)** não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) O (A) **CONTRATADO (A)** não obedecer qualquer nota de autorização de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) O (A) **CONTRATADO (A)** der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de Registro de Preços a critério da Administração;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de Registro de Preços, se assim for estabelecido pela Administração;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do (a) **CONTRATADO (A)**, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1. O (A) **CONTRATADO (A)** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

DAS SANÇÕES E MULTAS POR INADIMPLEMENTO

10. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a Prefeitura Municipal de Regente Feijó poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU RESCISÃO

11. Para formalização de eventuais alterações e/ou rescisão, serão obedecidas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11.1. O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da **CONTRATANTE/PREFEITURA** no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe artigo 55, inciso IX, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó - SP para dirimirem questões resultantes ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.018.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

RG nº

2ª

Nome:

RG nº